



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



LEI COMPLEMENTAR Nº 017 de 12 de setembro de 2014.

“Cria Inciso I ao § 7º no Artigo 52 da Lei Complementar nº 003, alterada pela Lei Complementar 011 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Tiago aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Inciso I ao § 7º no Artigo 52 da Lei Complementar nº 003 de 11 de julho de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 31 de março de 2010, nos seguintes termos:

I – Os infratores desta disposição ficarão sujeitos a multa de 15 UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) e em caso de reincidência, o dobro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tiago/MG, 12 de setembro de 2014.

IRIMAR JOSÉ MENDES

Prefeito Municipal